



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 84/92

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-217/90, por unanimidade de votos, resolveu: **PRORROGAR** a validade do Concurso C-043 de acordo com o Art. 37, Inciso III da Constituição Federal, para provimento efetivo de cargo público de Atendente Judiciário, Cod. TRT-11ª-AJ-025, Classe "A" Referência NI-14, para a JCJ de Humaitá/AM, por mais dois anos, a partir de 23.11.92.

Sala de sessões, 15 de setembro de 1992.

SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno